



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Gabinete do Vereador

REQUERIMENTO N. 065/2018

Autoria: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira (Dida)

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR
EMERSON SAIS MACHADO.**

SILVINO CARLOS PIRES PEREIRA (DIDA PIRES), vereador subscritor do presente expediente, nos termos que dispõe o Inciso IX do Artigo 153, combinado com o Inciso III do Artigo 217 e 218, do Regimento Interno¹, **REQUER** à Vossa Excelência, após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, **licença para tratar de interesses particulares pelo lapso temporal de 16 (dezesesseis) dias**, entre os dias 26 de setembro de 2018 à 11 de outubro de 2018, reassumindo automaticamente o cargo a partir do dia 12 de outubro de 2018.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 25 de setembro de 2018.

Silvino Carlos Pires Pereira
Vereador Dida

¹ **Regimento Interno**

(...) Art. 153. Serão decididos pelo Plenário, e escritos, os Requerimentos que solicitem:

(...)

IX - licença de Vereador, exceto nos casos de tratamento de Saúde;

(...)

Art. 217. O Vereador somente poderá licenciar-se:

(...)

III - para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a quinze dias, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença. O afastamento não poderá ultrapassar cento e vinte dias.

(...)

Art. 218. Os Requerimentos de licença deverão ser apresentados, discutidos e votados no expediente da Sessão de sua apresentação

(...)